

Secretaria da Policia
da Corte 11 de Fevereiro
de 1854.

Nº 1007
1º mo 1º mo
M. e P. Genr.

Sei = 11 P

Att 4

2.ª Secção

Estanco muito próximo e entru-
do, e acontecendo que, nestes
dias, a população mais baixa
desta Cidade, entregando-se ao
excesso de bebidas espirituosas,
commette desacatos, provoca des-
ordens, e infringe as Pasturas da
Ill.ª Camara Municipal, que
prohibe o jogo de entru-do, e
nao tendo o Corpo Municipal
Permanente o numero suffi-
ciente de praças para bem
policiar a cidade, durante o
referido Carnaval, rogo a V.ª
se digne fazer expedir as ne-
cessarias ordens para quaes-
quatro horas da manhã de co-
da um dos mencionados dias
se apresentem no Quartel da

quellle Corpo. Com. praças de
Infanteria de 1.^a linha, para
coadjuvarem os Permeiros
nas rondas, até ás oito da
noite.

Deos J. a V. V.

Eu, ^{me} ^{me}
M. e P. Senr. Conselheiro
Joaquim Thomaz Valente de Aze-
vedo, Ministro e Secretário d'Es-
tado dos Negocios da Justiça

No impedimento do Chefe de Polícia.
Ant.^{te} Pres. da Câmara
2.^o Delegado